



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE CONTRIBUENTES DO ESTADO DO PIAUÍ

PAUTA DE JULGAMENTO

O Sr. Secretário do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em cumprimento ao disposto no art. 28, inciso IV, do Decreto Estadual nº 2.745-A, de 17 de outubro de 1977, faz saber, a quem possa interessar, que será(ão) julgado(os) no dia 22/01/2008 (**TERÇA-FEIRA**), às 09 (nove) horas e 30 (trinta) minutos, pela 1ª Câmara deste Conselho, o (os) processo (os) abaixo especificado (os):

Processo nº/nº AI	Contribuinte / CAGEP	Relator
REC. VOL. 165, 166, 167 e 168/2007- AIs (45782, 45783, 45784 e 45785)	INÁCIO COSTA JÚNIOR MEE	JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
REC. VOL. 118/2006(AI 42164)	PIPEL PICOS PETRÓLEO	JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
REC. VOL 098 e 099/2006 – AI (34857, 34868)	PEDRA FIAÇÃO E TECELAGEM LTDA	JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO
REC. EX-OFFÍCIO 63/2007 – AI (28600)	R. C. O. CARDOSO VARIEDADES MEE	JOSÉ DE DEUS LACERDA FILHO

Teresina (PI), 18 de dezembro de 2007.